



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Certificação digital para arquitetos e urbanistas

**DELIBERAÇÃO Nº 036/2021 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP e com possibilidade de participação virtual por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

e  
Considerando o memorando CRI 003/2021 do dia 08 de setembro de 2021 referente certificado digital para os arquitetos e urbanistas;

Considerando o contingente de arquitetos e urbanistas dentro do Estado de São Paulo;

Considerando as tratativas entre o CAU/SP por meio da Coordenação de Convênios e Parcerias com instituição para oferecer o serviço de certificado digital para os arquitetos e urbanistas;

Considerando a necessidade do CAU/SP estabelecer convênio com instituição que ofereça a maior abrangência possível de pontos de atendimento aos arquitetos e urbanistas dentro do Estado de São Paulo;

Considerando que existem outras empresas que podem oferecer o serviço de certificado digital aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Propor a realização de licitação para selecionar a empresa que atenda todos os requisitos especificados.

2 – Encaminhar a presente Deliberação para a Coordenação de Convênios e Parcerias do CAU/SP

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente